



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 07/2020 de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, que visa determinar aos laboratórios conveniados com o Município a obrigatoriedade de coleta de materiais para exames na residência ou unidade de saúde mais próxima de pessoas vulneráveis.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fls. 3.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-6, destacando que a proposição já foi apresentada no início da sessão legislativa de 2019, mas foi retirada pelo autor do projeto e a sua reapresentação da matéria não fere o Regimento Interno, pois trata-se de sessão legislativa diversa, opinando pela continuidade da tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela tramitação da matéria.

O relator da Comissão de Finanças e Orçamento votou pela rejeição da matéria, acompanhado pela maioria dos membros que acompanharam seu voto. Vencido o voto favorável do Vereador Sidiney Heidemann.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

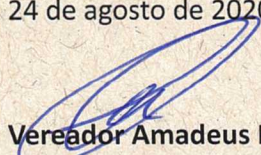
Em análise da proposição apresentada, verifico que o autor da matéria pretende que o atendimento para coleta de amostras na realização de exames das pessoas por parte dos laboratórios particulares seja realizado em casa.

Verifico que, sob a competência desta comissão, o projeto poderá beneficiar a população, entretanto, inexistente convênio ou contrato direto com prestadores de serviços laboratoriais, ou seja, só poderão exigir os pretendidos atendimentos domiciliares dos futuros contratos que forem estabelecidos.

Dessa forma, não se denota nenhum prejuízo à população, razão pela qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2020.


Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax* (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 7/2020, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2020.

José Veres
Presidente

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

Amadeus Penga
Relator

João Edival Aramoni

Silmar Cardoso dos Santos